



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.41/2020

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO Referenda o Termo de Convênio de uso de imóvel que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA CIENTÍFICA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº41/2020, o qual referenda o Termo de Convênio de uso de imóvel que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA CIENTÍFICA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

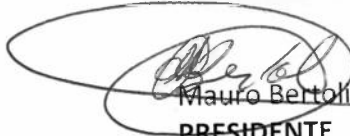
O Convênio tem por tem como objetivo formalizar o convênio de uso de imóvel de frente pra Rua Marcel Cassandre, nº190, Centro, Município de Apucarana, com área de 500m², objeto da matrícula nº 6969, lavrada pelo Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, locado pelo Município, destinado a instalação do Instituto de criminalística Local.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 18 de agosto de 2020.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.41/2020

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO Referenda o Termo de Convênio de uso de imóvel que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA CIENTÍFICA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme específica.

PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA** analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº41/2020, o qual referenda o Termo de Convênio de uso de imóvel que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA CIENTÍFICA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

O Convênio tem por objetivo formalizar o convênio de uso de imóvel de frente pra Rua Marcel Cassandre, nº190, Centro, Município de Apucarana, com área de 500m², objeto da matrícula nº 6969, lavrada pelo Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, locado pelo Município, destinado a instalação do Instituto de criminalística Local.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 18 de agosto de 2020.


Rodolfo Mota da Silva
SECRETÁRIO


Franciley Rreto Godói
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.41/2020

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO Referenda o Termo de Convênio de uso de imóvel que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA CIENTÍFICA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº41/2020, o qual referenda o Termo de Convênio de uso de imóvel que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA CIENTÍFICA e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

O Convênio tem por tem como objetivo formalizar o convênio de uso de imóvel de frente pra Rua Marcel Cassandre, nº190, Centro, Município de Apucarana, com área de 500m², objeto da matrícula nº 6969, lavrada pelo Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, locado pelo Município, destinado a instalação do Instituto de criminalística Local.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 18 de agosto de 2020.

Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR